



Projeto de Lei nº 123/2009

LEI Nº. 2.078, de 01 de dezembro de 2009.

AUTORIZA O DISTRATO DE UMA PERMUTA DE UMA ÁREA DE TERRAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E O SENHOR JOSÉ CUSTÓDIO DOS SANTOS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, por seus Representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a distratar a permuta de uma área de terras situada no Bairro Gerivá (lixão) de sua propriedade, com 17h.88^a.62c.a., avaliada em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e recebendo uma área de 7.927m², localizada no bairro Santa Cruz, de propriedade da família do Sr. José Custódio dos Santos Filho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas, 01 de dezembro de 2009.

Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal